



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**Processo nº 2022008394**

A Associação da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, torna público pela presente Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente que se realizará às 14:00 horas, do dia 05 de Abril de 2022, na Rua 22, APM 05 S/N, Aurenny III, serão recebidos os envelopes com as propostas e documentação exigidas neste instrumento, objetivando a aquisição dos itens do objeto, que passa a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrições.

Informações adicionais sobre este certame poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima, no horário de 08h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, telefone para contato: (063) 3014-6101.

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação visa à contratação de empresa especializada em comercialização de material de expediente e papelaria para atender a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, conforme Termo de Referência ANEXO I.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar da presente tomada de preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cumpram as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, ainda, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e a Legislação em vigor.

2.1.2 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.1.3 As microempresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

2.1.4 As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 5 deste edital, provando, ainda, que detêm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos do Código Civil Brasileiro.

2.1.5 Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, em especial o artigo 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1.6 – Não poderão participar da licitação a empresa que:

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Administração Pública ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação.
- b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.1.7 O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante poderá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por uma pessoa devidamente credenciada, a qual deverá identificar-se com cédula de identidade, contrato social ou documento equivalente.

3.2 Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio de empresa deverá ser confirmada esta condição no ato da habilitação, quando o representante não apresentar documento comprobatório de sua capacidade.

3.3 Quando se tratar de representante nomeado, deverá ser apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos.

3.4 A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação

*U.S. S. S. S. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 Na data de 01 de Abril de 2022, às 08h:00min as 17h:00min, as proponentes interessadas deverão comparecer no endereço Rua 22, APM 05 S/N, AURENY III Palmas/TO, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.3 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes lacrados, distintos, opacos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –  
CNPJ Nº -  
ENDEREÇO -

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –  
CNPJ Nº -  
ENDEREÇO -

4.4 Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação simultaneamente, no endereço e até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

4.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para posterior apresentação de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

4.6 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentos de habilitação e propostas que sejam enviados via correio, sedex ou quaisquer outros meios que não estejam estabelecidos neste edital.

4.7 O licitante deverá examinar todas as instruções, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

4.8 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

4.9 Se na fase da habilitação, nenhuma proponente tiver seus documentos aceitos, ou se na fase da apresentação das propostas todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, referente a cada fase, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## 5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

5.1 O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e ainda cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme MODELO 02.

5.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópia autenticada em cartório ou ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO ou Coordenador Financeiro ou pela equipe da Gerência de Licitações e Contratos da Semed ou da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças ou, ainda, em publicação em órgão da imprensa oficial, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e que estejam todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

5.1.2. Os documentos poderão ser autenticados se apresentados até 01 (uma) hora antecedente à abertura da sessão licitatória.

5.1.3. Os documentos vinculados à data de vencimento deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

5.1.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas – TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente os documentos de habilitação, **substitui, os documentos dos itens 5.2 (todos os subitens), 5.3 (todos os subitens) e 5.6 (todos os subitens)**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

5.1.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 01, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

5.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Funcionamento válido e em dia, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame. (ou ainda, comprovação da isenção do referido alvará, quando for o caso);

5.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de **tributos federais** e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos estaduais**, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos municipais**, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, válido e em dia, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às **contribuições previdenciárias** e às de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

5.3.1 A certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 5.3."d" e "e".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

5.4 A comprovação do **cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 02.

5.5 A Licitante na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a Certidão simplificada, retirada na Junta Comercial, emitida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

5.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5.6 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade;

a.1) A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos, nesta licitação, resultados menores que 1,00 (um vírgula zero), em qualquer dos índices:

|                                  |                           |                      |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------|
| $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ | $SG = \frac{AT}{PC + EL}$ | $LC = \frac{AC}{PC}$ |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

|                                                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| AC = Ativo Circulante<br>PC = Passivo Circulante<br>RLP = Realizável a Longo Prazo<br>ELP = Exigível a Longo Prazo<br>AT = Ativo Total |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

a.2) O cálculo dos índices contábeis deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme **MODELO 04**.

a.3) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

b) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de validade em dia.

c) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

## 6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 O julgamento da habilitação será feito por meio do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes para conferência.

6.2 Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento ou não cumprirem as exigências constantes neste Edital, ou apresentar documentos com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

6.3 A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial do Município de Palmas.

6.4 Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal durante a sessão de abertura, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

6.5 Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação imprensa oficial do Município de Palmas.

6.6 O envelope contendo as propostas de preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

## 7. DA PROPOSTA (ENVELOPE II)

7.1 O Envelope II deverá conter a proposta de preços, em envelope lacrado, identificado, linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente encadernada.

7.2 A proposta de preços, elaborada conforme MODELO 03, deverá:

- a) ser apresentada, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social e endereço completo, telefone e fax do licitante;
- b) conter a indicação do número desta licitação;
- c) conter a marca dos produtos ofertados;
- d) conter a especificação do objeto desta licitação, tal como descrito no Termo de Referência, ANEXO I do Edital;
- e) conter os preços por item relativos à aquisição dos produtos, em moeda corrente nacional, com duas casa decimais;
- f) possuir um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para abertura dos envelopes;
- g) mencionar o prazo de execução dos produtos;
- h) ser datada e assinada pelo representante legal do licitante;
- i) conter os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente da licitante.

7.3 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas de preços, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadram na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

7.3.1. O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 7.3, constituirá o valor da proposta de preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

7.4 Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica dos licitantes presentes.

8.2 Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o menor preço por item.

8.3 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha de custos, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da notificação.

8.4 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) Apresentarem os valores unitários superiores ao estimado pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello;
- c) Apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou valor superior ao da planilha orçamentária fornecida pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello.

8.5 Havendo propostas com valores iguais, o desempate será feito por sorteio, com a convocação das empresas interessadas, mediante ofício ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

8.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.7 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por Licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

8.8 As propostas que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

8.9 A nova proposta de preço deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do Licitante.

8.10 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos itens anteriores.

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

8.11 Caso sejam identificadas propostas de Licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez) por cento, será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme itens acima.

8.12 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

8.13 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.14 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.15 O resultado do julgamento das propostas será publicado na imprensa oficial do Município de Palmas.

## 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até cinco úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

9.1.1. As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que adquiriram o Edital até dois dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

9.2 Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 e as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, apresentados com assinatura pelos interessados em participar do certame, pessoalmente ou via e-mail.

9.4 A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao Presidente da Comissão de Licitação ou Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

- a) Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- b) Pela Licitante, em até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntada cópia do contrato social.

9.5 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

9.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, por meio de comunicação direta ou de publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para adjudicação e homologação.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal da Educação para o exercício de 2022, conforme disposto na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 391, E 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

## 12. DO CONTRATO

12.1 Homologado o procedimento administrativo licitatório, a Licitante será convocada para a celebração do contrato.

12.2 Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar, sucessivamente, as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

12.4 O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

12.5 O contrato a ser assinado terá vigência definida no próprio instrumento, sendo o prazo de execução do objeto licitado contado a partir da data indicada na Ordem de Compra, expedida pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

12.6 Aplicam-se ao contrato a ser firmado as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, independentemente de transcrição.

12.7 A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato, e o descumprimento de qualquer condição no contrato, Edital e seus Anexos, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 15% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

13.4 O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de até dois anos.

13.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e Secretaria Municipal da Educação é de competência comum ao presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello e do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Educação.

13.8 As demais sanções são de competência exclusiva do presidente ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

13.9 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ou da garantia ou ainda, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

13.10 Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

13.11 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.12 As multas e penalidades serão aplicadas pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello com auxílio técnico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

13.13 A empresa será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à autoridade superior.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2 A anulação da licitação induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.4 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

14.5 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello os fatos verificados à Secretaria Municipal da Educação e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

14.9 As empresas deverão mencionar na documentação um endereço eletrônico (e-mail), ativo e que seja acessado diariamente, pois, após a sessão de abertura da licitação, a comunicação será feita através do endereço informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

14.10 Os prazos serão contados a partir da data de envio da comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) informado e será de responsabilidade da licitante a verificação deste.

14.11 O desatendimento de exigências formais "não essenciais" não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

14.12 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

14.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no âmbito da Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.14 Este edital, bem como toda a documentação atinente ao processo que o gerou, serão fornecidos pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello a qualquer interessado. No entanto, os documentos poderão ser solicitados pessoalmente na Coordenação Administrativa Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello, tendo em vista a necessidade de pagamento das cópias. Todavia, todo o conteúdo do edital poderá ser adquirido, gratuitamente, nos casos do interessado apresentar mídia (pendrive, CD/DVD, cartão de memória ou HD externo) para gravação dos arquivos pela Comissão Permanente de Licitação ou encaminhados via e-mail.

14.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

14.16 Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

14.17 É facultado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

14.18 A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos desta Tomada de preços, a qualquer tempo e por razões de interesses justificados, antes da data estabelecida para entrega das propostas, os quais serão encaminhados a todos os interessados que tenham retirado este Edital.

14.19 Ressalvado o direito de impugnar e recorrer e, em qualquer caso, a apreciação judicial, a participação na solenidade de abertura da habilitação implica na aceitação das disposições desta Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

14.20 As dúvidas surgidas com relação a esta Tomada de Preços serão interpretadas de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitação, observados os princípios constitucionais e o direito público interno.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

**MODELO 01**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:

*(descrição do objeto)*

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

---

*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

## MODELO 02

### COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

à Escola Municipal ..... de Palmas -TO

A empresa ....., inscrita na CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/199, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

**MODELO 3**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Palmas-TO,        de        de 2022

Ref. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Escola \_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitação

Objeto Licitado:

*(descrição do objeto)*

Valor Unitário Proposto:

*(em algarismos, considerando a moeda corrente, com até duas casas decimais)*

Valor Total Proposto:

*(em algarismos e por extenso, considerando a moeda corrente, com até duas casas decimais)*

Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega produtos:

*(informar o prazo conforme solicitado no Edital)*

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

MODELO 04

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

|                                                                  |                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$<br>$LG = \frac{+}{+}$<br>$LG =$ | <p>AC = Ativo Circulante<br/>PC = Passivo Circulante<br/>RLP = Realizável a Longo Prazo<br/>ELP = Exigível a Longo Prazo<br/>AT = Ativo Total</p> |
| $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$<br>$SG = \frac{+}{+}$<br>$SG =$       |                                                                                                                                                   |
| $LC = \frac{AC}{PC}$<br>$LC =$<br>$LC =$                         | <p>Local e Data:</p><br><p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>                                                        |



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURIDICE FERREIRA DE MELLO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SOLICITANTE: CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES  
ACE DA ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

ACE DA ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
Presidente: Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares

Palmas/TO  
18/03/2022

**2- OBJETO**

O presente documento tem por objeto a aquisição de produtos de papelaria e expediente em geral para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

**3- FONTE DE RECURSOS**

Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

**4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Justificamos que a aquisição dos itens do objeto visa o fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas pretendidas por esta Unidade de Ensino.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, conforme recursos repassados através da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 391 de 08 de NOVEMBRO de 2021.

**6 - CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA: ( X ) CUSTEIO ( ) CAPITAL**

**7 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                             | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL   |
|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1    | 50  | UND | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro. Produto unitário.                                                       | R\$ 7,78   | R\$ 389,00   |
| 2    | 8   | CX  | APONTADOR DE LÁPIS vertical e retangular, manual, portátil, com uma entrada, Vertical e retangular. Material plástico rígido e com depósito de resíduos 12x1.                              | R\$ 35,06  | R\$ 280,48   |
| 3    | 50  | PCT | BALÃO LISO 7 POLEGADAS. Balões de látex de borracha natural. Cores variadas. Pacote (50x1).                                                                                                | R\$ 9,58   | R\$ 479,00   |
| 4    | 6   | UND | BARBANTE DE ALGODÃO. Rolo de barbante 100% algodão. Produto unitário.                                                                                                                      | R\$ 27,15  | R\$ 162,90   |
| 5    | 20  | PCT | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. Cola quente fina de silicone, com diâmetro de 7mm x 30 cm de comprimento na cor branca leitosa transparente. Pacote de 1kg.                                    | R\$ 57,75  | R\$ 1.155,00 |
| 6    | 20  | PCT | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. Cola quente grosso de silicone, com diâmetro de 11,2mm x 30 cm de comprimento na cor branca leitosa transparente. Pacote de 1kg.                             | R\$ 57,75  | R\$ 1.155,00 |
| 7    | 10  | PCT | BLOCO DE NOTAS ADESIVO GRANDE. Dimensão: 76x76mm. Cores variadas. Com 100 folhas cada bloco. Pacote (5x1).                                                                                 | R\$ 5,01   | R\$ 50,10    |
| 8    | 10  | PCT | BLOCO DE NOTAS ADESIVO PEQUENO. Dimensão: 38x51mm. Cores variadas. Com 100 folhas cada bloco. Pacote (4x1).                                                                                | R\$ 8,03   | R\$ 80,30    |
| 9    | 10  | UND | BOBINA DE PAPEL PARDO. Tamanho da bobina: 60cm. Metragem da bobina 200m. Produto unitário.                                                                                                 | R\$ 118,50 | R\$ 1.185,00 |
| 10   | 5   | CX  | BORRACHA. Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branco. Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr. Caixa (40x1). | R\$ 23,93  | R\$ 119,65   |
| 11   | 20  | PCT | CAIXA ARQUIVO MORTO. Caixa de plástico, tamanho ofício, cores variadas, para guardar arquivos, documentos, contatos, comprovantes etc. Pacote (10x1).                                      | R\$ 60,53  | R\$ 1.210,60 |

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                          |            |              |
|----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 12 | 10    | UND | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA. Tripla de Acrílico com haste móvel cor cristal Tamanho Aproximado: 36x25 cm Cor cristal.                                                                                                       | R\$ 72,60  | R\$ 726,00   |
| 13 | 7     | UND | CALCULADORA GRANDE c/ pilha, 12 dígitos. Legibilidade: Display grande, auto – desliga                                                                                                                                    | R\$ 39,50  | R\$ 276,50   |
| 14 | 5     | UND | CALCULADORA MÉDIA de boa qualidade, com pilha, 08 dígito                                                                                                                                                                 | R\$ 28,50  | R\$ 142,50   |
| 15 | 100   | UND | CADERNO CAPA DURA GRANDE, 96 folhas pautadas, capa dura e lisa de cores variadas, costurado. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                    | R\$ 6,62   | R\$ 662,00   |
| 16 | 50    | UND | CADERNO CAPA DURA PEQUENO, 48 folhas pautadas, capa dura e lisa de cores variadas, costurado. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                   | R\$ 3,40   | R\$ 170,00   |
| 17 | 5     | UND | CADERNO PARA PROTOCOLO; livro protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160x220 mm; capa de papelão 0,705 grs, cor preta e azul.                                                                              | R\$ 12,77  | R\$ 63,85    |
| 18 | 10    | CX  | CANETA ESFEROGRÁFICA. Cores variadas, escrita grossa, corpo transparente, carga removível não rosqueada, com esfera de 01mm. <b>Caixa (50x1).</b>                                                                        | R\$ 53,00  | R\$ 530,00   |
| 19 | 50    | UND | CANETA MARCA TEXTO. Não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14cm, Cores variadas. <b>Produto unitário.</b>                                                         | R\$ 14,88  | R\$ 744,00   |
| 20 | 10    | CX  | CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0. Clips de papel em aço níquelado, com tratamento antiferrugem. <b>Caixa (50x1)</b>                                                                                                              | R\$ 2,96   | R\$ 29,60    |
| 21 | 10    | CX  | CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0. Clips de papel em aço níquelado, com tratamento antiferrugem. <b>Caixa (50x1)</b>                                                                                                              | R\$ 2,98   | R\$ 29,80    |
| 22 | 10    | CX  | CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0. Clips de papel em aço níquelado, com tratamento antiferrugem. <b>Caixa (50x1)</b>                                                                                                             | R\$ 3,12   | R\$ 31,20    |
| 23 | 10    | UND | COLA BASTÃO. Produto atóxico, incolor, lavável. 20g. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                                                            | R\$ 4,35   | R\$ 43,50    |
| 24 | 10    | UND | COLA BRANCA. Líquida a base de água para colagem de papel, frasco plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Frasco contendo 1 litro. Produto unitário.</b> | R\$ 13,10  | R\$ 131,00   |
| 25 | 20    | UND | COLA PARA EVA E ISOPOR. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem de 90g. <b>Produto unitário.</b>                                                                                     | R\$ 27,85  | R\$ 557,00   |
| 26 | 10    | CX  | COLA GLITER de cores variadas 6x1                                                                                                                                                                                        | R\$ 8,51   | R\$ 85,10    |
| 27 | 10    | CX  | COLA INSTANTÂNEA. Artesanato nº3, 20 gramas, Dimensões aprox. do produto embalado (cm): 15.0000 x 4.0000 x 5.0000. Peso aprox. (KG) 0.05. Garantia de 90 dias.                                                           | R\$ 99,10  | R\$ 991,00   |
| 28 | 5     | CX  | COLCHETES Nº 10. Fabricado com chapa de aço revestido. <b>Caixa (72x1).</b>                                                                                                                                              | R\$ 15,93  | R\$ 79,65    |
| 29 | 5     | CX  | COLCHETES Nº 14. Fabricado com chapa de aço revestido. <b>Caixa (72x1).</b>                                                                                                                                              | R\$ 17,52  | R\$ 87,60    |
| 30 | 3     | CX  | CORRETIVO LÍQUIDO para papel 18 ml. Tamanho: 2,8 x 6,8 cm Peso: 38 g                                                                                                                                                     | R\$ 34,00  | R\$ 102,00   |
| 31 | 5     | CX  | CORRETIVO EM FITA BRANCA para papel, 5mmX10m, material polipropileno e poliacetil                                                                                                                                        | R\$ 59,89  | R\$ 299,45   |
| 32 | 3     | CX  | ENVELOPE SACO. Dimensão 229 X 324. 80g. Cores Variadas. <b>Caixa (250x1)</b>                                                                                                                                             | R\$ 156,67 | R\$ 470,01   |
| 33 | 03    | CX  | ENVELOPE PARA CARTA. Cor: Branco. Material / Modelo: Carta com RPC, Tamanho: 114X162mm, Gramatura: 75 g/m2. Caixa com 100 unidade.                                                                                       | R\$ 13,33  | R\$ 39,99    |
| 34 | 20    | UND | ESTILETE. Estilete grande com cabo plástico e lâmina metálica removível. Lâmina medindo 18 mm de largura. Medidas 154 X 51 X 20. <b>Produto unitário.</b>                                                                | R\$ 2,78   | R\$ 55,60    |
| 35 | 5     | CX  | EXTRATOR DE GRAMPOS inox 14x2x1,5 cm peso 204 g                                                                                                                                                                          | R\$ 2,92   | R\$ 14,60    |
| 36 | 1.500 | UND | E.V.A. Cores variadas, inclusive estampados, gliter e atalhados (folhas). Tamanho 40x60cm x 2mm de espessura folha de 1ª linha. <b>Produto unitário.</b>                                                                 | R\$ 1,98   | R\$ 2.970,00 |
| 37 | 10    | PCT | FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA. Fita incolor/transparente. Dimensões 12mmx10m. <b>Pacote (10x1).</b>                                                                                                                     | R\$ 9,98   | R\$ 99,80    |
| 38 | 20    | PCT | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. Fita incolor/transparente. Dimensões 45mmx50m. <b>Pacote (4x1).</b>                                                                                                                     | R\$ 20,67  | R\$ 413,40   |
| 39 | 20    | PCT | FITA DE CETIM, nº7. Composição: 100% Poliéster, Contém 10m X 38mm. Cores variadas.                                                                                                                                       | R\$ 7,18   | R\$ 143,60   |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |     |          |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|----------|
| 40 | 20 | PCT | FITA DE CETIM, nº9. Composição: 100% Poliéster, Contém 10m X 38mm. Cores variadas.                                                                                                                                                                               | R\$ | 10,99  | R\$ | 219,80   |
| 41 | 20 | PCT | FITA DE CETIM, nº10. Composição: 100% Poliéster, Contém 10m X 38mm. Cores variadas.                                                                                                                                                                              | R\$ | 11,18  | R\$ | 223,60   |
| 42 | 10 | UND | FITA DUPLA-FACE DE ESPUMA. Para fixação permanente de pequenos objetos. Dimensão: 19mm X 12m. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                                                           | R\$ | 19,43  | R\$ | 194,30   |
| 43 | 40 | UND | FITA CREPE LARGA BRANCA (45 mm x 50m); Composição: Papel siliconizado em xadrez verde e branco, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico; Poder de Fixação: Cada 10cm de fita suporta 400g/ 1 Rolo de fita suporta até 6Kg                                | R\$ | 12,51  | R\$ | 500,40   |
| 44 | 20 | UND | FITA CREPE FINA BRANCA (18mm x 50m)                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 4,85   | R\$ | 97,00    |
| 45 | 2  | CX  | GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO c/64 palitos, Produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, mais resistente.                                                                                                              | R\$ | 4,64   | R\$ | 9,28     |
| 46 | 30 | CX  | GIZ DE CERA GRANDE 12x1; Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos; Giz de cera Jumbo; Formato anatômico.                                                                          | R\$ | 4,66   | R\$ | 139,80   |
| 47 | 8  | UND | GRAMPEADOR GRANDE p/ 100 folhas; Espaço de 70 mm para as folhas; Grampos de tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) ; 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm);Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm.                                                                                       | R\$ | 143,00 | R\$ | 1.144,00 |
| 48 | 10 | UND | GRAMPEADOR 26/6. Corpo em plástico resistente e barra 100% em metal. Dimensão: 29 x 35 x 7,7cm. Base em borracha macia antidslizante. Produto unitário.                                                                                                          | R\$ | 26,03  | R\$ | 260,30   |
| 49 | 20 | CX  | GRAMPO PARA GRAMPEADOR grande para 100 folhas; mesa.                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 5,96   | R\$ | 119,20   |
| 50 | 12 | PCT | GLITER. Gliter de PVC. Cores variadas. Uso em roupas, maquiagens, trabalhos, escolares, etc. <b>Pacote contendo 1kg. Produto unitário.</b>                                                                                                                       | R\$ | 61,60  | R\$ | 739,20   |
| 51 | 20 | CX  | GRAMPO GALVANIZADO 26/6. Grampos galvanizados para uso em grampeador. Caixa (5.000x1).                                                                                                                                                                           | R\$ | 6,63   | R\$ | 132,60   |
| 52 | 5  | UND | GRAMPO GALVANIZADO 23/8. Grampos galvanizados para uso em grampeador. Caixa (5.000x1).                                                                                                                                                                           | R\$ | 15,93  | R\$ | 79,65    |
| 53 | 25 | UND | ISOPOR - Placas em eps no tamanho 100 x 50 cm para uso em artesanato, construção civil, decoração de festas, esculturas, isolamentos térmico - acústico, embalagens, aeromodelos, aviões                                                                         | R\$ | 10,59  | R\$ | 264,75   |
| 54 | 20 | CX  | ISOPOR 5CM; em eps no tamanho 100 x 50 cm para uso em artesanato, construção civil, decoração de festas, esculturas, isolamentos térmico - caustico, embalagens, aeromodelos, aviões, brinquedos, maquetes, etc                                                  | R\$ | 20,85  | R\$ | 417,00   |
| 55 | 50 | CX  | LÁPIS DE COR GRANDE 1x12; grafite ultrarresistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças: não lasca. Corpo hexagonal. Grafite hb2.                                                                                                                    | R\$ | 5,84   | R\$ | 292,00   |
| 56 | 5  | UND | LÁPIS GRAFITE PRETO. Lápis preto nº 2. Formato sextavado: não rola na mesa. Ponta firme proporcionando mais maciez para a sua escrita. Caixa (144x1)                                                                                                             | R\$ | 64,52  | R\$ | 322,60   |
| 57 | 6  | UND | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS; capa dura;                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 16,60  | R\$ | 99,60    |
| 58 | 5  | PCT | LIVRO ATA COM 50 FOLHAS; capa dura;                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 13,34  | R\$ | 66,70    |
| 59 | 02 | SC  | LIGA ESLÁSTICO amarelo de dinheiro N° 18. Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 unidades Peso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural) | R\$ | 31,33  | R\$ | 62,66    |
| 60 | 6  | UND | MARCADOR DE TEXTO GRANDE 12x1; Prática e Versátil; Caneta marca textos; Prático e aplicável em diversos tipos de papel; Caneta com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas.                                                                     | R\$ | 18,33  | R\$ | 109,98   |
| 61 | 50 | PCT | PASTA ABA ELÁSTICO. Pasta transparente com elástico nas abas. Dimensão: 350 x 235mm. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                                                                    | R\$ | 4,52   | R\$ | 226,00   |
| 62 | 10 | CX  | PASTA EM "L" TRANSPARENTE. Pasta transparente tamanho Ofício: 33,4x 23,0cm. <b>Pacote (10x1).</b>                                                                                                                                                                | R\$ | 11,17  | R\$ | 111,70   |
| 63 | 6  | CX  | PASTA PLÁSTICA transparente com canaleta - caixa com 50 unidades; Pasta canaleta Ofício; Canaletas sortidas Capacidade para 30 folhas; Formato A4                                                                                                                | R\$ | 96,00  | R\$ | 576,00   |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |              |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 64 | 30  | UND | <b>PASTA CATALOGO</b> – Formato Ofício Com bolso e com visor; 4 colchetes ;50 envelopes                                                                                                                                                                               | R\$ 20,60  | R\$ 618,00   |
| 65 | 20  | UND | <b>PAPEL CAMURÇA</b> cores variadas - papéis coloridos e texturizados.                                                                                                                                                                                                | R\$ 1,58   | R\$ 31,60    |
| 66 | 100 | UND | <b>PAPEL CARTÃO</b> cores variadas (folha) - Papel encorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens.                                                                                                                                              | R\$ 1,58   | R\$ 158,00   |
| 67 | 60  | RL  | <b>PAPEL COLOR SET</b> – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças;                                                                                                       | R\$ 1,52   | R\$ 91,20    |
| 68 | 10  | RL  | <b>PAPEL CONTACT</b> transparente 25 mts; Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.; Aplicável na maioria das superfícies.                                                                                                              | R\$ 99,67  | R\$ 996,70   |
| 69 | 3   | CX  | <b>PAPEL PARDO</b> , 60cmx200mt. - Papel Kraft natural                                                                                                                                                                                                                | R\$ 117,67 | R\$ 353,01   |
| 70 | 10  | PCT | <b>PAPEL VERGÊ</b> c/ 50 folhas. papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. Por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido.                                                        | R\$ 17,72  | R\$ 177,20   |
| 71 | 20  | UND | <b>PAPEL FELIPINHO</b> - Papéis coloridos ideais para corte, colagem e montagem do público infantil                                                                                                                                                                   | R\$ 15,60  | R\$ 312,00   |
| 72 | 4   | UND | <b>PERFURADOR GRANDE</b> . Perfurador de 2 furos. Capacidade de perfuração de até 40 folhas. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                                                                 | R\$ 46,27  | R\$ 185,08   |
| 73 | 50  | UND | <b>PINCEL ARTÍSTICO GRANDE</b> . Para uso em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica. Cerdá branca importada. Cabo longo de madeira cor amarelo. Virola de alumínio. Formato chato. Tamanhos: 12, 14 e 16. <b>Produto unitário.</b>                       | R\$ 3,91   | R\$ 195,50   |
| 74 | 50  | CX  | <b>PINCEL ARTÍSTICO PEQUENO</b> . Para uso em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica. Cerdá branca importada. Cabo longo de madeira cor amarelo. Virola de alumínio. Formato chato. Tamanhos: 02, 04, 06 e 08. <b>Produto unitário.</b>                  | R\$ 2,66   | R\$ 133,00   |
| 75 | 10  | CX  | <b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL</b> . Cores variadas. Pincel atômico 1100P. Possui ponta chanfrada de feltro resistente. Recarregável. Tinta permanente à base de álcool. <b>Caixa (12x1).</b>                                                                         | R\$ 47,13  | R\$ 471,30   |
| 76 | 8   | CX  | <b>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL</b> . Cores variadas. Ponta média redonda de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíveis. <b>Caixa (12x1).</b>                                                                        | R\$ 158,53 | R\$ 1.268,24 |
| 77 | 5   | UND | <b>PISTOLA DE COLA QUENTE FINA</b> . Tensão bivolt (110/220V). Potência: 40wats. Com suporte de apoio retrátil. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                                              | R\$ 56,27  | R\$ 281,35   |
| 78 | 5   | PAR | <b>PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA</b> . Tensão bivolt (110/220V). Potência: 60wats. Com suporte de apoio retrátil. <b>Produto unitário.</b>                                                                                                                            | R\$ 82,30  | R\$ 411,50   |
| 79 | 50  | PAR | <b>PILHA PALITO AAA</b>                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5,24   | R\$ 262,00   |
| 80 | 50  | PAR | <b>PILHA AA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,69   | R\$ 284,50   |
| 81 | 10  | UND | <b>PILHA BATERIA</b> Alcalina 9V, 6LR61 6LF22 MN1604                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 14,78  | R\$ 147,80   |
| 82 | 10  | CX  | <b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO</b> . Especificações: Tamanho: OFÍCIO (226x340mm), Espessura: 0.05mm (125 micras), Cantos: Arredondados. Acabamento: Brilho, Cor: Transparente, Embalagem: 100 folhas Dupla, Composição: Poliéster e Polietileno de alta qualidade.    | R\$ 161,67 | R\$ 1.616,70 |
| 83 | 10  | CX  | <b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO</b> . Especificações: Tamanho: A4 (220x307mm), Espessura: 0.05mm (125 micras), Cantos: Arredondados. Acabamento: Brilho, Cor: Transparente, Embalagem: 100 folhas Dupla, Composição: Poliéster e Polietileno de alta qualidade.        | R\$ 147,67 | R\$ 1.476,70 |
| 84 | 10  | CX  | <b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO</b> . Especificações: Tamanho: IDENTIDADE (80x110mm), Espessura: 0,05mm (125 micras), Cantos: Arredondados. Acabamento: Brilho, Cor: Transparente, Embalagem: 100 folhas Dupla, Composição: Poliéster e Polietileno de alta qualidade. | R\$ 22,93  | R\$ 229,30   |
| 85 | 15  | CX  | <b>RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL</b> , cores variadas 12x1. Cartucho de reposição para Pincel Atômico Recarregável (Tinta líquida);                                                                                                                        | R\$ 39,67  | R\$ 595,05   |

|       |     |     |                                                                                                                                                                                    |            |               |
|-------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 86    | 500 | PCT | RECARGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL em recipiente plástico, cores variadas 12x1, Cartucho de reposição para Pincel para 15quadro branco o recarregável (Tinta líquida). | R\$ 49,79  | R\$ 24.895,00 |
| 87    | 10  | PCT | RESMA DE PAPEL A3. Papel alcalino de uso profissional. Formato: A3 (297x420mm). Resma (500x1).                                                                                     | R\$ 56,33  | R\$ 563,30    |
| 88    | 100 | UND | RESMA DE PAPEL A4. Papel alcalino de uso profissional. Formato A4: (21x29,7cm). Resma (500x1).                                                                                     | R\$ 18,83  | R\$ 1.883,00  |
| 89    | 20  | UND | RÉGUAS DE 30 centímetros                                                                                                                                                           | R\$ 1,25   | R\$ 25,00     |
| 90    | 50  | KG  | SACO PARA PRESENTE, transparente, tamanho 10x14cm                                                                                                                                  | R\$ 18,80  | R\$ 940,00    |
| 91    | 50  | KG  | SACO PARA PRESENTE, transparente, tamanho 15x30cm                                                                                                                                  | R\$ 18,80  | R\$ 940,00    |
| 92    | 50  | KG  | SACO PARA PRESENTE, transparente, tamanho 20x30cm                                                                                                                                  | R\$ 20,77  | R\$ 1.038,50  |
| 93    | 50  | KG  | SACO PARA PRESENTE, transparente, tamanho 35x54cm                                                                                                                                  | R\$ 22,80  | R\$ 1.140,00  |
| 94    | 50  | KG  | SACO PARA PRESENTE, transparente, tamanho 45x59cm                                                                                                                                  | R\$ 24,80  | R\$ 1.240,00  |
| 95    | 30  | UND | REFIL 65ml, cores ciano amarelo, vermelho, azul e preto. Compatível com a impressora Epson L3250.                                                                                  | R\$ 78,30  | R\$ 2.349,00  |
| 96    | 5   | UND | RÉGUA DE ACRÍLICO 01 metro.                                                                                                                                                        | R\$ 15,48  | R\$ 77,40     |
| 97    | 120 | UND | TELAS PARA PINTURA 40x60, compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela.                                                                                       | R\$ 27,12  | R\$ 3.254,40  |
| 98    | 120 | UND | TELAS PARA PINTURA 40x50, compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela.                                                                                       | R\$ 23,78  | R\$ 2.853,60  |
| 99    | 15  | UND | TESOURA GRANDE 21CM. Tesoura multiuso com ponta. Cabo recoberto por plástico. Produto unitário.                                                                                    | R\$ 13,55  | R\$ 203,25    |
| 100   | 100 | UND | TESOURA SEM PONTAS 13CM. Lâmina em Aço Inox. Sem Ponta. Cabo em ABS. Produto unitário.                                                                                             | R\$ 3,69   | R\$ 369,00    |
| 101   | 10  | UND | TESOURA DE PICOTAR GRANDE; Tesoura multiuso com ponta e cabo recoberto por plástico; Cabo em polipropileno;                                                                        | R\$ 17,32  | R\$ 173,20    |
| 102   | 60  | UND | TINTA GUACHE de 250 ml nas cores variadas (branca, azul, Verde, vermelho, rosa, laranja e preto, etc.).                                                                            | R\$ 7,65   | R\$ 459,00    |
| 103   | 100 | UND | TINTA ACRILICAS para tecidos 37 ml nas cores variadas                                                                                                                              | R\$ 3,78   | R\$ 378,00    |
| 104   | 2   | UND | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. Tinta permanente. Frasco contendo 40ml. Cor preto. Produto unitário.                                                                               | R\$ 4,96   | R\$ 9,92      |
| 105   | 10  | UND | TINTA SPRAY- tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para o uso no mais diversos tipos de pintura, 400 ml, cores variadas.                    | R\$ 22,82  | R\$ 228,20    |
| 106   | 20  | UND | TNT. Tecido não tecido. Rolo de 50m X 1,40cm. Cores variadas. Produto unitário.                                                                                                    | R\$ 141,67 | R\$ 2.833,40  |
| 107   | 10  | UND | TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP. Rendimento de até 1.800 impressões. Produto unitário.                                                                                | R\$ 52,93  | R\$ 529,30    |
| 108   | 10  | UND | TONER PARA IMPRESSORA HP M1120 MPF. Rendimento de até 1.800 impressões. Produto unitário.                                                                                          | R\$ 52,93  | R\$ 529,30    |
| 109   | 20  | UND | TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005. Rendimento de até 1.800 impressões. Produto unitário.                                                                                    | R\$ 52,93  | R\$ 1.058,60  |
| 110   | 2   | UND | TRINCHA DE 1 POLEGADA                                                                                                                                                              | R\$ 8,44   | R\$ 16,88     |
| 111   | 2   | UND | TRINCHA DE 1/2 POLEGADA 1,3 CM                                                                                                                                                     | R\$ 11,90  | R\$ 23,80     |
| TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                    |            | R\$ 80.970,68 |

#### 8 – VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa é de R\$ 80.970,68 (Oitenta mil novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

#### 9 – PRAZO PARA ENTREGA

As entregas serão autorizadas através da Ordem de Serviço que será emitida pela ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello e obedecidas as datas previstas no cronograma de entregas.

#### 10 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na sede da ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello, localizada na Rua 22, APM 05, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, em dias úteis em horário comercial.

## 11- CONDIÇÕES GERAIS

### 11.1 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- A ACE da ETI Euridice Ferreira De Mello, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

#### Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da entrega, mediante nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital.

- Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação dos produtos.

#### Os produtos serão recusados:

- Se entregues com especificações diferentes das contidas no edital;

- Se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;

- Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá (ão) o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para o ACE. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado neste termo de referência.

### 11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal.

## 12 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Elaborado por: Francisca Leite da Silva Miranda

Francisca Leite da Silva Miranda

Auxiliar Financeira

ETI - Euridice Ferreira de Mello

Matrícula: 413005411

13- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO R\$ 80.970,68

14 - SETOR SOLICITANTE: ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello

15 - ORDENADOR DE DESPESAS/PRESIDENTE DA ACE

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como declaro a existência de recursos para a realização dessa despesa, autorizando a realização do procedimento.

Cicera Ribeiro F. Mota Soares  
Presidente  
ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello

Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE:

**ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO**, instituição de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº: 09.620.313/0001-17, com sede na APM 05 RUA 22 S/N Aurenly III, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Presidente Senhora Sra. Cicera Ribeiro Ferreira Mota Soares, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO, Residente e domiciliada em Palmas – TO.

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o (a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Palmas/TO, têm justos e certos o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo, protocolado e autuado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, sob o nº **XXXXXXXXX**, da Tomada de preço nº **001/2022**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de **material de expediente e papelaria** é correspondente ao descrito no processo nº **2022008394**, conforme os itens adjudicado em nome da Contratada em todo seu aspecto quantitativo, qualitativo de marca e características, sendo local de entrega, criteriosamente no prazo e diretamente no endereço da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1 As mercadorias deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas na Tomada de Preços nº 001/2022 referido na Cláusula Primeira, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, durante exercício financeiro de 2022.

4.2 As mercadorias deverão ser entregues na **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, de acordo com o Termo de Referência, através de requisição/Cronograma de entrega emitida pela Coordenação Financeira da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.

**CLÁUSULA QUINTA - OS PRAZOS**

5.1 A vigência deste Contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

5.2 À **CONTRATADA** não será permitido pedir alteração no fornecimento dos produtos, exceto por ordem escrita da **CONTRATANTE**, para restringir ou paralisar as entregas no interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO**

6.1 Pelas mercadorias efetivamente entregues, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total R\$ xxxx, constantes de sua proposta comercial, conforme descrito abaixo:

| Item             | UND | QNT | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|-----|-----|-----------|----------------|-------------|
|                  |     |     |           |                |             |
|                  |     |     |           |                |             |
| Valor Total: R\$ |     |     |           |                |             |

(a tabela será preenchida após a realização da licitação)

6.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

6.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

6.5 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades de mercadorias adquiridas.

6.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável pela fiscalização da execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da dissolução do contrato.

9.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a **CONTRATADA** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS**

10.1 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entrem a mesma e seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, e pelo processo nº 2022008394/2022.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha a assumir.

Palmas-TO, em \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_